

São Paulo, 10 de maio de 2024,

SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA NO ESTADO DE SÃO PAULO – SEPROSP, CNPJ nº 54.460.951/0001-72, com sede na Rua Professor Tamandaré Toledo, nº 69, 3º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, CEP; 04532-020 – São Paulo/SP.

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, DE INFORMÁTICA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDPD/SP – CNPJ nº 55.537.666/0001-75, com sede na Avenida Angélica, nº 35, Santa Cecília, CEP: 01227-000 – São Paulo/SP.

CIRCULAR CONJUNTA SEPROSP E SINDPD Nº XX/2024

Em razão de alterações promovidas pela Portaria MTE nº 240, de 29 de fevereiro de 2024, que instituiu O FGTS DIGITAL, e conforme previsto na cláusula a 71ª dispõe que a edição de lei ordinária e/ou complementar substituirá os direitos e deveres ali previstos, ressalvado sempre as condições mais favoráveis aos empregados, vimos informar que o documento previsto no parágrafo 1º da cláusula 60ª foi alterado, de GRF-FGTS (capa), para Guia do FGTS Digital (GFD), dessa forma, informamos que o referido parágrafo, passa ter o seguinte texto:

Parágrafo 1º - O recolhimento será feito atrás de guia emitida pelo SINDPD de forma eletrônica e para isso as empresas deverão ingressar no site do SINDPD na área "Emissão de Boleto" e remeterão a GFD (Guia do FGTS Digital) ou documento que vier a substituí-lo em formato PDF, que comprove o número de trabalhadores ativos na empresa, referente a competência do mês de recolhimento. Na mesma área estará disponível para consulta a relação de opositores e sócios para o correto recolhimento. O vencimento do boleto será todo dia 15 de cada mês subsequente ao desconto realizado.

Outrossim, informamos que para repasse da mensalidade sindical previsto na cláusula 58ª da CCT as empresas devem acessar o site do SINDPD e na área de "Emissão de Boleto" seguirem as instruções do próprio site.

Sendo o que tínhamos para o momento, assinam as partes,



SEPROSP
Luigi Nese
Presidente



SINDPD-SP
Antonio Fernandes dos Santos Neto
Presidente